



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo 3
Estado de São Paulo

Lei nº 595, de 21 de dezembro de 1973

(dispõe sobre abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros) e dá outras providência)

OFÍCIO N.º
OBJETO

JOAQUIM SEVERINO MARTINS, Prefeito Municipal de Santa-Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal votou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º-Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal, um crédito suplementar de Cr\$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros), para cobertura das seguintes dotações:

- Serviços Urbanos
 - Iluminação Pública
 - Desps.Capital-Investimentos
 - 4110-93-Obras Públicas
 - Extensão da rede e iluminação publica.....
 -Cr\$ 25.000,00
 - X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.
 - 400-Diretoria Geral e Dependências
 - Desps.correntes-Desps.custeio
 - 414-3140-05-Encargos diversos
 - 03-Recepções e Hosp.oficiais.....Cr\$ 3.000,00
 - X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.
 - 400-Diretoria Geral e Dependências
 - Desps.Capital-Investimentos
 - 4140-05-Material permanente
 - Aq.maq.,móveis e utensilios.....Cr\$ 4.000,00
- TOTAL....Cr\$ 32.000,00

Artigo 2º-Os recursos necessários à cobertura do presente crédito, serão indicados através de Decreto Executivo.

Artigo 3º-Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Senhor Secretário registre e publique com as formalidades de praxe.

PMS Cruz do Rio Pardo, Em 21 de dezembro de 1973.

registrada no livro próprio nº 5 e publicada na portaria da Prefeitura no local de costume, na data supra.

Maria Ligia Scachetti
Maria Ligia Scachetti
Aux. Secretária

Joachim Severino Martins
JOAQUIM SEVERINO MARTINS
DIRETORIA GERAL
P. M. S. C. R. Pardo / / 19.....
ELIAS DO CARMO
D. Geral